



**PORTARIA Nº. 014, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*“Concede, direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constantes na relação nominal, anexa”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de abril de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**



**ANEXO À PORTARIA Nº. 014, DE 19 ABRIL DE 2022.**  
**RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01	LILIAN SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
02	LUCIDALVA LIMA DE BARROS	ODONTÓLOGO
03	NEIA ALVES COTRIM NUNES	ASSISTENTE SOCIAL

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**